



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0005945-95.2022.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : GEADE  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Contratação direta.

### DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado, **Editora Revista dos Tribunais Ltda.**, CNPJ nº 60.501.293/0001-12, para fornecimento de 100 (cem) acessos, a serem distribuídos a servidores e magistrados(as) deste Tribunal de Justiça do Acre - TJAC, pelo período de 12 (doze) meses, ao aplicativo **Biblioteca Digital ProView**, que disponibiliza serviço de biblioteca digital com acervo formado por obras técnicas e científicas na área jurídica, e permite armazenamento, leitura e consulta de obras da Thomson Reuters em formato eletrônico (Biblioteca Virtual).

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência.

3. Dito isso, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1299161) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado, **Editora Revista dos Tribunais Ltda.**, CNPJ nº 60.501.293/0001-12, ao custo de **R\$ 30.755,00** (trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística e à Diretoria de Finanças, para a adoção das medidas necessárias.

5. À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – **SEAPO** para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

6. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 11/10/2022, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1306007** e o código CRC **8606DA63**.